



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

ORDEM DE SERVIÇO – CODERTE Nº 614

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CODERTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, V do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Diante da PORTARIA DETRO/PRES Nº 1869, de 24/03/2025, apresento os novos valores de Tarifa de Embarque em Terminais – TET e da Tarifa de Acostamento, conforme tabela abaixo:

PORTARIA DETRO/PRES 1869/2025 - 8,34% TET e 8,16% TA		
Cálculo das Tarifas de Embarque - MAR/2025		
TERMINAL RODOVIÁRIO	TET - OS 475/2024	Novo valor da TET com ISSQN
ANDRADE PINTO	R\$ 2,03	R\$ 2,20
BOM JARDIM	R\$ 3,51	R\$ 3,80
CABO FRIO	R\$ 5,21	R\$ 5,65
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 3,51	R\$ 3,80
CASEMIRO DE ABREU	R\$ 3,51	R\$ 3,80
CONCEIÇÃO DE MACABÚ	R\$ 3,19	R\$ 3,45
ITAPERUNA	R\$ 5,21	R\$ 5,65
ITATIAIA	R\$ 3,51	R\$ 3,80
MACAÉ	R\$ 5,21	R\$ 5,65
MACUCO	R\$ 3,51	R\$ 3,80
MENDES	R\$ 4,41	R\$ 4,80
MENEZES CORTES/RIO DE JANEIRO	R\$ 6,08	R\$ 6,60
NILÓPOLIS	R\$ 6,08	R\$ 6,60
NOVA IGUAÇÚ	R\$ 6,08	R\$ 6,60
NOVO RIO/RIO DE JANEIRO	R\$ 8,33	R\$ 9,00
PARAÍBA DO SUL	R\$ 3,48	R\$ 3,75
PATY DO ALFERES	R\$ 3,48	R\$ 3,75
PIRAÍ	R\$ 3,48	R\$ 3,75
PORCIUNCULA	R\$ 3,48	R\$ 3,75
RIO CLARO	R\$ 3,48	R\$ 3,75
ROBERTO SILVEIRA/NITERÓI	R\$ 6,71	R\$ 7,25
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 3,51	R\$ 3,80
TRÊS RIOS	R\$ 4,32	R\$ 4,70

VASSOURAS	R\$ 4,41	R\$ 4,80	
	R\$ 9,90	INCLUSO	R\$ 10,70

Art. 2º. Os valores da Tarifas de Embarque em Terminais Rodoviários - TET e Tarifa de Acostamento - TA, de que trata a tabela do Artigo 1º, já estão contemplados com a alíquota de ISSQN do respectivo Município;

Art. 3º. Os índices aplicados as Tarifas de Embarque em Terminais - TET e Acostamento - TA, estão de acordo com a Portaria do DETRO/PRES nº 1869, de 24/03/2025;

Art. 4º. Os novos valores de Tarifa de Embarque em Terminais - TET e Tarifa de Acostamento - TA entrarão em vigor em 30 (trinta) dias após a publicação da presente Ordem de Serviço, ficando, após o prazo citado, revogada a Ordem de Serviço - CODERTE Nº 475, de 01 de março de 2024.

ALEXANDRE TEIXEIRA VARELA

Diretor Presidente

ID: 5099549-9



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Teixeira Varela, Diretor-Presidente**, em 24/04/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98648385** e o código CRC **8575748C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-100004/000445/2025

SEI nº 98648385

Avenida 13 de maio, Nº 23 - 10º andar - Bairro centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-007

Telefone: - <http://www.coderte.rj.gov.br>